



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.979				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMLAG, Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária-SEMEF, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG e Fundo de Trânsito e Transporte de Nova Iguaçu-FUNTRANI				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.14.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		57.000,00
02.22.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500		3.578.000,00
02.22.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500		3.263.000,00
02.23.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		1.069.000,00
02.26.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1500		1.500.000,00
02.26.02.25.752.5027.2045	3.3.90.39	1500		2.600.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1500		1.650.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.50.85	1500		1.065.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.50.85	1500		3.681.000,00
07.50.02.08.242.5058.2081	3.3.50.43	1500		280.000,00
07.50.02.08.243.5059.2082	3.3.50.43	1500		490.000,00
02.26.02.18.542.5028.2048	3.3.90.39	1500	1.500.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1500	1.000.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	1500	2.000.000,00	
02.03.04.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500	4.500.000,00	
02.12.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	500.000,00	
02.13.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	100.000,00	
02.26.02.18.542.5028.2048	3.3.90.39	1500	2.000.000,00	
02.27.02.06.181.5090.2156	3.3.90.39	1500	2.000.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1500	5.633.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.50.85	1621		5.000.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.50.85	1621		23.000.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.50.85	1621		1.200.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.39	1621		260.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	1621	29.460.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.50.85	1600		3.000.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1600	3.000.000,00	
09.33.01.26.782.5055.2076	3.3.90.47	1752		107,00
09.33.01.26.782.5055.2076	3.3.90.35	1752	107,00	
		Total	51.693.107,00	51.693.107,00

Id. 05367/2025

DECRETO Nº 13.983, 31 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE NOVA IGUAÇU.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.221 – LOA 2025, de 27 de novembro de 2024 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo de Trânsito e Transporte de Nova Iguaçu - FUNTRANI, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.817 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024, em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2025, oriundos da fonte de Recurso Vinculados ao Trânsito.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.983				
Unidade Orçamentária: Fundo de Trânsito e Transporte de Nova Iguaçu.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
09.33.01.26.782.5055.2076	3.3.90.39	1752		5.000.000,00
Total			0,00	5.000.000,00
Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024, em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2025, oriundos da fonte de Recursos Vinculados ao Trânsito.				

Id. 05368/2025

DECRETO Nº. 13.984, 31 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.221 – LOA 2025, de 27 de novembro de 2024 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Secretaria Municipal de Serviços Delegados, no valor de R\$ 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.817 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024, em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2025, oriundos da fonte de Recurso Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.984				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Serviços Delegados				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.26.02.25.752.5027.2045	3.3.90.39	1751		2.900.000,00
Total			0,00	2.900.000,00
Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024, em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2025, oriundos da fonte de Recurso Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação.				

Id. 05369/2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 472 DE 31 DE JULHO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Designar CRISTIANE DE OLIVEIRA MOURA, matrícula: 60/736.106-6, para exercer a função de Assessora de Diversidade Religiosa e Movimentos, da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação.

II - Designar SYLVIA HELENA ROMUALDO, matrícula: 60/736.111-6, para exercer a função de Diretora de Articulação Institucional, da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05370/2025

PORTARIA Nº 473 DE 31 DE JULHO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – Exonerar, a pedido, RENATO AUGUSTO LIMA, do cargo em comissão de Coordenador de Atividades Culturais, símbolo CD (0257), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data desta publicação;

II - Nomear ENDREL LUIZ TEIXEIRA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Atividades Culturais, símbolo CD (0257), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05371/2025

DESPACHO

DESPACHO DO PREFEITO

Processo n.º 2025/048428

AUTORIZO a cessão do servidor MANOEL SILVEIRA LIMA JÚNIOR, matrícula nº 709562, para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em conformidade com o Ofício nº 317/2025/GP, com efeitos até 31/12/2028, com ônus para o órgão cessionário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05372/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT Nº 953, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação contida no processo administrativo nº 2016/042719, **RESOLVE**:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria SEMAT Nº 1056 de 17 de Setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Digital em 18/09/2024, que concedeu readaptação de função à servidora **KELLEN MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 10/707.950-2, lotada na SEMUS, a contar de 24/07/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 05373/2025

PORTARIA SEMAT Nº 954, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/078071, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **JOCELY DA SILVA PAULA DE AZEVEDO**, matrícula nº 10/706.928-9, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, a contar de 04/07/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 05374/2025